



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Conselho Universitário**

**RESOLUÇÃO Nº 115, DE 2 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a atipicidade do segundo período letivo regular de 2015, da etapa do PARFOR, e dá outras providências.*

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 817, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 14 de abril de 2014, Seção 2, pág. 33, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário tomada na 115, promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica declarado como atípico, para todos os efeitos, o segundo período letivo de 2015, aguardando-se o desfecho das greves docente e estudantil para as definições acerca do Calendário Acadêmico, mas determinando, de antemão, os seguintes procedimentos:

I – Instruir as Unidades e Subunidades Acadêmicas quanto à obrigatoriedade de garantir aos estudantes a complementação das cargas horárias das disciplinas que tenham sido prejudicadas em sua oferta, relativas ao segundo período letivo de 2015, quando do término das greves;

II – validar as atividades dos docentes que tenham concluído a carga horária de disciplinas ministradas no segundo período letivo de 2015, nos termos desta Resolução;

III – não atribuir faltas no período compreendido pelas greves;

IV – assegurar a todos os estudantes a realização das atividades necessárias à integralização das disciplinas.

V – ratificar, quanto ao Parfor, a decisão já discutida e aprovada em reunião com as coordenações dos cursos, divulgada na página eletrônica da Ufopa, com a oferta de atividades apenas para as turmas de 2011, incluindo reoferta, estágio e trabalhos de conclusão de curso.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Resolução, considera-se como data de interrupção das atividades acadêmicas docente e estudantil o dia 8 de junho de 2015.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**PROF. DR. ANSELMO ALENCAR COLARES**  
Presidente do Conselho Universitário, em exercício